## Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430 CGC. 44518405/0001-91

## LEI Nº 507, DE 17/11/87

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de fim de ano, aos servidores municipais.

ALVINO DIAS. Prefeito Municipal de Alvinlândia, Co marca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le gais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado conceder uma gratificação de fim de ano, no valor de Cz\$1.500,00 -(hum mil e quinhentos cruzados), para cada servidor municipal, com ou sem vínculo empregatício, proporcional aos meses trabalhados em 1.987.

Artigo 2º:- As despesas objeto desta lei, corre-rão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas necessário.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Paço Municipal "João Manzano" 17 de novembro de 1.987

> > ALVINO DIAS Prefeito Municipal RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Edwalde Pires de A. Sobrinho Secretario - RG. 5.071.457